

48	Período para a interposição de recursos contra o resultado final preliminar dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.	a ser definida
49	Publicação do resultado final definitivo (soma da objetiva + discursiva) dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.	a ser definida
50	Homologação do Resultado Final do Concurso para todos os cargos	a ser definida

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA (SEASTER)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-186**

EDITAL Nº 01/SEAD-SEASTER, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, no uso das atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do Concurso Público C-186, sob o regime estatutário, para provimento de vagas em cargos de níveis médio e superior da SEASTER, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 6.875, de 29 de junho de 2006, e suas alterações; da Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e pela legislação citada no preâmbulo, e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria-SEAD nº. 275, de 24 de abril de 2018, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 26 de abril de 2018.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **9 (nove) vagas em cargos efetivos**, conforme previstos no item 2 deste edital, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da **SEASTER**, observado o disposto no subitem 1.6.

1.3 O concurso público compreenderá a realização de **3 (três) etapas**, conforme a seguir:

- prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
- avaliação de títulos**, de caráter meramente classificatório, exclusivamente para os cargos de nível superior.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e às normas internas da Entidade de lotação.

1.6 As nomeações estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **SEASTER**.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local de **Belém (PA)**.

2 DOS CARGOS

2.1 ENFERMEIRO (CÓDIGO 101)

Vaga(s): 2 (duas) vagas.

Remuneração: R\$ 3.345,14 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos), composto de vencimento- base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: observar as prescrições médicas dos idosos albergados com os horários para a administração dos medicamentos; supervisionar as esterilizações dos materiais e equipamentos utilizados na rotina de trabalho; prestar os primeiros socorros; prever e controlar os estoques

de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; controlar os medicamentos e materiais necessários para elaboração do trabalho diário; orientar o pessoal auxiliar em relação às peculiaridades do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes; acompanhar crianças e adolescentes às consultas médicas e fazer pedido de medicamento mensal com base no estoque existente, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

2.2 TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 102)

Vaga(s): 1 (uma) vaga.

Remuneração: R\$ 2.809,37 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento - base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Serviço Social, voltados ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

B) ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA (CÓDIGO 103)

Vaga(s): 2 (duas) vagas.

Remuneração: R\$ 2.809,37 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento- base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Psicologia, voltados ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, e executar outras atividades correlatas sua área de atuação.

2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 201)

Vaga(s): 4 (quatro) vagas.

Remuneração: R\$ 1.065,11 (um mil e sessenta e cinco reais e onze centavos), composto de vencimento base + abono.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas e procedimentos estabelecidos em sua área de atuação; trabalhar de acordo com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

3 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as

possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 41 da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2018.

3.9 Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de:

- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, para os cargos de **nível superior**; e
- R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**, para os cargos de **nível médio**.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período **entre 8h (oito horas) do dia 26 de novembro de 2018 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2018**.

4.2.1 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.2 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso à internet na **CAC-IADES (ver item 16)** para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2018**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições previstas neste edital.

4.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto nos itens 2 e 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo **IADES**.

4.4.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles